



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**DECRETO Nº001/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT  
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1581/2023(LOA), Leis nº1580/2023 e nº1573/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações no valor de R\$4.042.564,45 (quatro milhões, quarenta e dois mil, quinhentos sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de vias		
679- 449051- 1085- obras e instalações		R\$1.188.749,65
680- 449051- 1078- obras e instalações		R\$ 484.577,74
681- 449051- 0001- obras e instalações		R\$ 165.000,00
1.057- Construção de Prédios e Pavilhões		
682- 449051- 1085- obras e instalações		R\$ 859.058,77
1.062- Convenio Rede Bem Cuidar		
683- 449051- 4294- obras e instalações		R\$ 182.594,58
1.025- Manut. Programa CRAS/PAIF		
684- 449051- 1085- obras e instalações		R\$ 536.391,34
1.033- Construção da Praça do Bosque		
685- 449051- 1120- obras e instalações		R\$ 201.292,37
686- 449051- 0001- obras e instalações		R\$ 300.000,00
1.026- Programa Agua de Qualidade		
688- 449051- 0001- obras e instalações		R\$ 85.000,00
1.059- Ampliação da Fabrica de Ração		
689- 449052- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 9.900,00
690- 449051- 0001- obras e instalações		R\$ 30.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$4.042.564,45</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2023 do saldo remanescente da conta, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

**Saldo Recursos Conta Banco**

45445-1- Banco do Brasil S/A – Operação crédito	1085	2.584.199,76
672014- Caixa Econômica Federal- Emenda Parlamentar	1120	201.292,37
80565 – Banrisul Fundo Saúde	4294	182.594,58





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

672014- Caixa Econômica Federal- Emenda Parlamentar	1078	484.577,74
81348- Sicredi - FAPAG	0001	589.900,00
	<b>Total geral R\$</b>	<b>4.042.564,45</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Janeiro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
*Aos 03 de Janeiro 2024.*